



Quarta-Feira, 27 de Julho de 2016

Ano IV Edição Nº 0864

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0553/2016-GP

DE 22 DE JULHO DE 2016.

RESOLVE:

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no parecer jurídico e pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 632/2015/SEMAG, de 22 de Julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **JADSON CARVALHO DE SOUZA**, Matrícula nº 13918-3, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portaria nº 068, de 21.01.2010, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 28.02.2015.

IPMT

PORTARIA Nº 100/IPMT/2016

DE 27 DE JULHO DE 2016.

Retificação de Aposentadoria Voluntária.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 030/IPMT/2014 que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor público municipal, **José da Silva Pereira**, matrícula nº. 18015-9, ocupante do cargo de Motorista, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 067/IPMT/2012. O valor inicial será de R\$ 934,00, a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº 089/IPMT/2016

DE 25 DE JULHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 134/2015/IPMT,

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Maria do Rosário Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 62261-1 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo Artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.018,71 (mil e dezoito reais, setenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 152,81 (cento e cinquenta e dois reais, oitenta e um centavos), totalizando R\$ 1.171,52 (mil cento e setenta e um reais, cinquenta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 090/IPMT/2016

DE 25 DE JULHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 342/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Antonia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 621-3 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo Artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.123,13 (mil cento e vinte e três reais, treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 336,93 (trezentos e trinta e seis reais, noventa e três centavos), totalizando R\$ 1.460,06 (mil quatrocentos e sessenta reais, seis centavos) com vigência a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 091/IPMT/2016

DE 25 DE JULHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 022/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Raimunda Nonata de Amorim**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 539-0 do quadro funcional da Secretaria



Quarta-Feira, 27 de Julho de 2016

Ano IV Edição nº 0864

Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo Artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.179,28 (mil cento e setenta e nove reais, vinte e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 353,79 (trezentos e cinquenta e três reais, setenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.533,07 (mil quinhentos e trinta e três reais, sete centavos) com vigência a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 092/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 057/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Joana Darc de Sousa Costa**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 812-7 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 cumulado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.176,34 (dois mil cento e setenta e seis reais, trinta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais, oito centavos) totalizando R\$ 3.373,32 (três mil trezentos e setenta e três reais, trinta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 093/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 332/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Franci Mary Medeiros da Silva Sousa**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 678-7 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 094/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 324/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Maria de Fátima Santana Dias**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 255-2 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.383,61 (dois mil trezentos e oitenta e três reais, sessenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos) totalizando R\$ 3.575,41 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais, quarenta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 095/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 005/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Rita Maria Conceição Carvalho**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 289-7 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.383,61 (dois mil trezentos e oitenta e três reais, sessenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos) totalizando R\$ 3.575,41 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais, quarenta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 096/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 012/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Neuzimar Assunção da Silva Lima**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 209-9 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.383,61 (dois mil trezentos e oitenta e três reais, sessenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos) totalizando R\$ 3.575,41 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais, quarenta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 097/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 030/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Francinete Braga da Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 214-5 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.072,71 (dois mil e setenta e dois reais, setenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 518,17 (quinhentos e dezoito reais, dezessete centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 518,17 (quinhentos e dezoito reais, dezessete centavos) totalizando R\$ 3.109,05 (três mil cento e nove reais, cinco centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 098/IPMT/2016 **25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 002/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Djanira Bispo Lima**, ocupante do cargo de



Quarta-Feira, 27 de Julho de 2016

Ano IV Edição nº 0864

Professora, matrícula nº 929-8 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cumulado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 126-A da Lei Complementar Municipal 004/2004, incluída pelo art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.502,79 (dois mil quinhentos e dois reais, setenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 750,83 (setecentos e cinquenta reais, oitenta e três centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 625,69 (seiscentos e vinte e cinco reais, sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 3.879,31 (três mil oitocentos e setenta e nove reais, trinta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 099/IPMT/2016 25 DE JULHO DE 2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 014/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à servidora pública municipal **Maria do Socorro de Jesus Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 142-4 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cumulado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 126-A da Lei Complementar Municipal 004/2004, incluída pelo art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.502,79 (dois mil quinhentos e dois reais, setenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 750,83 (setecentos e cinquenta reais, oitenta e três centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 625,69 (seiscentos e vinte e cinco reais, sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 3.879,31 (três mil oitocentos e setenta e nove reais, trinta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Agosto de 2016.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Considerando a existência de nova demanda para complementar o termo de referência do Pregão Presidencial nº028/2016, vimos por esse expediente informar aos interessados que o processo licitatório em epígrafe ficará suspenso até posterior deliberação.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Pregoeira: Suely Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 040/2016 - SEMS. Objeto: aquisição de materiais diversos (mobiliários, hospitalares) e eletro eletrônico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº **010/2016**, Liberação nº **187/2016** - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento/ME, - CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 85.490,45 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com a proposta comercial. **Data de Assinatura:** 25/07/2016. **Data de Vigência:** 31/12/2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2015, Processo Administrativo nº 058/2015, referente a Concorrência nº 03/2015, para prorrogação do prazo por mais 120(cento e vinte) dias, com base no art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e "c" II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, Processo Administrativo nº 058/2015.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: Altos Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.506.072/0001-92.

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2015, referente a Tomada de Preços nº 006/2015, para prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, b; II, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.506.072/0001-92.

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 64/2016/SEMDES. Timon- MA, 19 de Julho de 2016.

Favorecido: DANIELE CARVALHO LIMA

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar do II Seminário Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Período: 21 de julho de 2016. **Qttd. Diárias:** 01 (uma).

Valor Unitário: R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 165,00

PORTARIA Nº 65/2016/SEMDES. Timon- MA, 19 de Julho de 2016.

Favorecido: ELTON DE OLIVEIRA AGUIAR

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SERVIÇO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: conduzir funcionários que irão participar de um Encontro da SEDES.

Período: 01 a 02 de agosto de 2016. **Qttd. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 270,00

PORTARIA Nº 11/2016/SEMSP. Timon- MA, 22 de Julho de 2016.

Favorecido: PEDRO ALVES DE SOUZA

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Cargo/Função: CHEFE DO SETOR NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: ir ao setor de identificação da Secretaria de Segurança Público do Estado, entregar os documentos para solicitação de expedição de carteira de identidade (RENAIDS) e fazer o recebimento das mesmas já confeccionadas.

Período: 27 a 28 de julho de 2016. **Qttd. Diárias:** 02 (uma).

Valor Unitário: R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 270,00

Serviço Financeiro (Julho/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....880,00

TAXA SELIC (%).....0,99

TJLP (% ao ano).....0,5417

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,6876

TR (% - 1º dia do mês) 0,1867